



PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO DO ABAETÉ

CEP 35.624-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Tele/Fax (37) 3544-1136/1137/1140

LEI Nº 08/74

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL”.

O Povo do Município de Cedro do Abaeté, por seus representantes, decretou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- Fica o executivo autorizado a abrir um credito adicional de CR\$500,00(Quinhentos Cruzeiros) para complementar a seguinte dotação:

Unidade 03	
Serviço Educação Saúde e Assistência Social	
Despesas Correntes (Despesas de Custeio)	
3.1.4.0.61	Encargos Diversos

Art.2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Cedro do Abaeté, 08 de Agosto de 1974.

Paulo Ribeiro de Andrade
Prefeito Municipal

Maurício Guimarães
Secretário